

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 632/99 de 06 de Outubro de 1999

Ementa: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenções às Unidades executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola, a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às Unidades Executoras (Caixa Escola, Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, etc) do Programa Dinheiro Direto na Escola, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constantes do Plano de Aplicação anexos aos convênios firmados entre a Prefeitura e o Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto do artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), criando a seguinte redação:

09.08421881.61 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDF

3230- Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 154.000,00

Art. 3º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

09.08421881.40 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.....R\$ 154.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de Outubro de 1999.

Hildernando José Bezerra Moreira

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal